

Prefeitura Municipal de Guajeru

Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



EDITAL DE CONCURSO CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAJERU – BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BAHIA, por meio da Comissão Organizadora constituída por representantes da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER, CÂMARA DE VEREADORES, COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO E PASTORAL DA EDUCAÇÃO torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município proveniente do Projeto “Meu Lugar é Show” que pretende reconhecer as suas origens como ponto de partida para a valorização do seu lugar.

1 - DO OBJETO: Concurso público para criação, escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Guajeru – Bahia.

2 - DOS OBJETIVOS:

2.1- eleger a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Guajeru – Bahia.

2.2- promover os aspectos positivos e formação do povo guajeruense, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;

2.3- estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos guajeruense promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município;

2.4- estimular as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;

2.5- criar elemento importante que virá a somar-se à heráldica do município.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do concurso com música e letra todos os cidadãos que tenham nascido (documentos comprobatório: certidão nascimentos, casamento, RG ou CPF) ou residente a 10 anos no município (comprovar com os seguintes documentos faturas água, luz, imposto de renda – IR ou imposto territorial rural – ITR);

3.2 - cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho;

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



3.4 - será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição. Neste caso o prêmio em dinheiro será dividido entre os dois autores.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é gratuita e deverá ser assinada pelo(s) autor (es) e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Praça Jesuino Pereira de Souza, nº 35, Centro – Guajeru – Bahia, de 01 a 30.11.2015, impreterivelmente. **A ficha de inscrição deverá vir em envelope lacrado contendo também cópia da identidade (RG), CPF, breve currículo do(s) autor (es) e cópia de comprovante de residência, conforme item 3.1 deste Edital.** Este envelope só será aberto pela comissão organizadora para validação.

4.2- As inscrições válidas serão publicadas em portaria própria.

5 - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

5.1 – Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (ex. O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa).

5.2 – **na elaboração da letra** e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;

5.3 – o Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município de Guajeru;

5.4 – a composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;

5.5 – a **expressão musical** do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: **para que o povo cante.**

5.6 – a **melodia** deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres (coração com irmão; entrar com passear...) e primar pela métrica. (Evitar verso de “pé quebrado”).

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



6 – DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA

6.1 - A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.

6.2 – a melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em CD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

6.3 – na gravação do CD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.

6.4 - A obra escrita em partitura e letra e gravada em CD, com cinco cópias de cada espécie, deverão ser entregue em outro envelope, contendo na parte externa apenas o endereço constante do item 4.1 e “CONCURSO HINO DE GUAJERU-BAHIA.”

6.5 – A entrega da letra e música realizar-se-á no período de **01.12.2015 a 23.12.2015** na Secretaria Municipal de Educação, Praça Jesuino Pereira de Souza, nº 35, Centro – Guajeru – Bahia.

7 – DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

7.1 – a Comissão Organizadora será criada por Portaria e será composta por cidadão do município de Guajeru conforme decreto municipal.

7.2 – a Comissão Julgadora será composta por dois (1) integrante de renomado conhecimento na área da música, um (1) professor de Português e Literatura e um (1) conhecedor da História e das peculiaridades do Município;

7.3 – os integrantes da Comissão organizadora e julgadora não poderão participar do concurso;

7.4 – aos integrantes da Comissão organizadora e julgadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Para efeito de julgamento serão considerados **a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação;**

8.2 – O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo quatro (4) minutos;

8.3 – entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



9 – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

9.1 – A Comissão Julgadora fará a pré - seleção e julgamento das composições e sua divulgação ocorrerá no dia 29.01.2016;

9.2 – a decisão da Comissão Julgadora é absoluta e final, de caráter inapelável e irrecurável, não cabendo recursos de qualquer parte;

9.3 – O processo seletivo final ocorrerá no dia 25.02.2016 (Aniversário de Emancipação do Município de Guajeru-BA) pela Comissão julgadora em evento público.

10 – DOS ITENS A SEREM AVALIADOS

10.1 – Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

10.2 – Itens constantes da Tabela de avaliação:

- **Melodia;**
- **Letra;**
- **Harmonia;**
- **Ritmo;**
- **Originalidade;**
- **Correção;**
- **Adequação ao tema;**
- **Clareza e comunicação;**
- **Qualidade da apresentação;**
- **Tempo de apresentação.**

11 – DA PREMIAÇÃO

11.1 – Ao vencedor do Concurso será concedido um prêmio e mais certificado;

11.2 – o prêmio será dividido entre os autores, no caso de co-autoria;

11.3 - aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação;

11.4 – o prêmio será liberado no prazo de até um mês após a escolha do Hino Oficial;

11.5 – Posteriormente a Comissão Organização produzirá um livreto contendo (processo de idealização do concurso; textos finalistas; detalhes do contexto da elaboração e realização do concurso do evento)

12 – DOS DIREITOS AUTORAIS

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



12.1 – O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Guajeru que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

13.2 – estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

13.3 – os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

13.4 – os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

13.5 – fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso e divulgação prévia da obra, podendo resultar na impugnação da participação;

13.6 – não serão aceitos, durante e após a vigência do concurso, quaisquer recursos por parte dos candidatos;

13.7 – a Prefeitura Municipal de Guajeru e a Comissão Organizadora do “Concurso Hino de Guajeru” poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

13.8 – a inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata;

13.09 – os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal;

13.10 – elege-se o foro da cidade de Guajeru - BA, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Guajeru – Bahia, 29 de Outubro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Hino do Município de Guajeru

Guajeru terra de encantos
Traz escondido em seus cantos
o pranto de outrora
Na aurora do seu despertar.

Guajeru, canto de esplendor
De cultura singular
Quer mostrar o seu valor...
Como tem riquezas, este lugar!

Com as pesquisas dos alunos
Brotou o desejo de lutar
Em prol da melhoria
Deste ou daquele lugar

Há muito pra se fazer
Há muito pra se apreciar
Venha discutir os problemas
Para as soluções encontrar.

(Prof.^a Irene de Souza Nunes Miranda)

A Prefeitura Municipal de Guajeru, por meio da Comissão Organizadora constituída por representantes do Colégio Estadual Jorge Amado, Câmara Municipal de Guajeru, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Pastoral da Educação e Conselho Municipal de Educação torna pública aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município proveniente do Projeto “Meu Lugar é Show” que pretende reconhecer as suas origens como ponto de partida para a valorização do seu lugar.

Poderão participar do concurso com música e letra todos os cidadãos que tenham nascido (documentos comprobatório: certidão nascimentos, casamento, RG ou CPF) ou residente há 10 anos no município (comprovar com os seguintes documentos faturas água, luz, imposto de renda – IR ou imposto territorial rural – ITR).

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



A inscrição é gratuita e deverá ser assinada pelo(s) autor (es) e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Praça Jesuíno Pereira de Souza, nº 35, Centro – Guajeru – Bahia, de 01 a 30.11.2015, impreterivelmente.

A entrega da letra e música realizar-se-á no período de 01.12.2015 a 23.12.2015 também na Secretaria Municipal de Educação.

O processo seletivo final e premiação ocorrerá no dia 25.02.2016 (Aniversário de Emancipação do Município de Guajeru-BA) pela Comissão julgadora em evento público.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com